

LEI N.º 566/2015
DE: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre alteração dos Anexos II e III da Lei Municipal n.º 053/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores e dá outras providências.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o símbolo dos cargo de provimento em comissão constante do anexo II, passando de CC-2 para CC-1 consoante anexo II da Lei Municipal n.º 053/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Coordenador de Desporto	CC-1	01
Coordenador de Serviços Públicos	CC-1	01

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 30 DE NOVEMBRO DE 2015

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL